

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública****EXTRATO DO DESPACHO Nº 1413/2024**

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência de Marcelino Alfama Ferreira, viúvo e herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos.

Extrato do Despacho — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 156.264\$00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro escudos) favor de Marcelino Alfama Ferreira, herdeiro hábil de Marlene Maria Lopes Vieira Vasconcelos, falecida no dia 25 de março de 2020.

O Viúvo:

Marcelino Alfama Ferreira.....156.264\$00

Por despacho de 18 de julho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de reversão de pensão de sobrevivência, referente ao período de,12 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 93.417\$00 (noventa e três mil, quatrocentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1,066 CVE e as restantes de 1.169\$00.

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.